01/03/2024 15:49 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO- 28/02/2024. RESPONDIDO 01/03/2024.

1. Na composição do módulo 1 deverá ser considerado o adicional de insalubridade/periculosidade? Se sim, qual o percentual? E para qual função?
R: Não estão previstos os adicionais de insalubridade/periculosidade.

2. Quais os percentuais serão utilizados no submódulo 2.1? Terá incidência qual o percentual?
R: Foram utilizados os percentuais do item 14, Anexo XII da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. Qual o módulo e submódulo deverá ser utilizado para encontrar a base de cálculo do módulo 2.2?
R: Deverá utilizar o disposto na IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 3? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?
R: Os percentuais a serem utilizados são aqueles constantes na IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e aqueles que reflitam a realidade do mercado de trabalho e da licitante.

5. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 4.1? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?
R: Os percentuais a serem utilizados são aqueles constantes na IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e aqueles que reflitam a realidade do mercado de trabalho e da licitante.

6. Referente a quantidade de vale transportes deverá ser considerado quantos dias trabalhados: 21 ou 22 dias?
R: 26 dias úteis.

6.1. Qual valor do vale transporte?
R: R$ 5,20

6.2. Quantos vales por dia?
R: Não consta previsão em Edital.

7. Qual empresa atualmente presta serviços?
R: Nautillus Construções e Comércio LTDA.

8. Haverá intervalo intrajornada?
R: Sim.

9. Qual a Convenção a ser utilizada?
R: Deve ser utilizada a Convenção Coletiva local relacionada à atividade preponderante do licitante.

10. Por gentileza, poderia disponibilizar a planilha de custo em excel, por favor.
R: Conforme aviso tornado público no sistema Compras.Net e no portal transparência da da Câmara Municipal de Salvador, a planilha poderá ser acessada e baixada por meio da seguinte URL: https://drive.google.com/drive/folders/16VI_YzW6NKqsI-NpVS9ctmD6vJtYGddt